



**ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020**

**REABERTURA DA SESSÃO – ETAPA DE
LANÇES – SUSPENSÃO.**

Às nove horas do dia onze de janeiro do ano de dois mil e vinte, na Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 295, Petrópolis, Natal/RN, sede da Administração Regional do Senac RN, a Pregoeira e a Equipe de apoio reuniram-se para dar continuidade ao **Pregão Presencial 030/2020** - Registro de Preço objetivando a aquisição de produtos e equipamentos para utilização nos cursos do segmento de Beleza ministrados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN.

A Comissão registra que para a reabertura da sessão e continuidade da fase de lances e negociação, compareceram representantes das empresas:

- **DAYANE RAFAELA DE MELO FRANÇA DANTAS 702309975461**, inscrita no CNPJ/MF nº 35.284.764/0001-30;
- **RAFAN COSMETICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.361.954/0001-43;
- **ROMUALDO SALES MARQUES**, inscrita no CNPJ/MF nº 97.548.989/0001-04;
- **UNHA & COR LTDA. – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.513.233/0002-71 – FILIAL;

Ato Contínuo, foi reiniciada a disputa em lances, conforme planilha de lances anexo.

Para o **Item 101**, sagrou-se melhor classificada a empresa **RAFAN COSMETICOS LTDA ME**, no valor unitário de R\$ **35,00** (trinta e cinco reais), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Para o **Item 102**, sagrou-se melhor classificada a empresa **UNHA & COR LTDA. – ME**, no valor unitário de R\$ **21,70** (vinte e um reais e setenta), após negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Para o **Item 103**, sagrou-se melhor classificada a empresa **UNHA & COR LTDA. – ME**, no valor unitário de R\$ **5,90** (cinco reais e noventa centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Para o **Item 104**, sagrou-se melhor classificada a empresa **RAFAN COSMETICOS LTDA ME**, no valor unitário de R\$ **26,00** (vinte e seis reais), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte
Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 295, Petrópolis, Natal-RN.
CEP 59020-500 | Tel.: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



Para o **Item 105**, sagrou-se melhor classificada a empresa **UNHA & COR LTDA. – ME**, no valor unitário de **R\$ 18,99** (dezoito reais e noventa e nove centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a **proposta foi aceita e classificada**.

Para o **Item 106**, sagrou-se melhor classificada a empresa **RAFAN COSMETICOS LTDA ME**, no valor unitário de **R\$22,60** (vinte e dois reais e sessenta centavos), **após** negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Para o **Item 107**, sagrou-se melhor classificada a empresa **RAFAN COSMETICOS LTDA ME**, no valor unitário de **R\$ 17,00** (dezesete reais), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Para o **Item 108**, sagrou-se melhor classificada a empresa **DAYANE RAFAELA DE MELO FRANÇA DANTAS 702309975461**, no valor unitário de **R\$ 20,00** (vinte reais), após negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Para o **Item 109**, sagrou-se melhor classificada a empresa **UNHA & COR LTDA. – ME**, no valor unitário de **R\$ 6,15** (seis reais e quinze centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Para o **Item 110**, sagrou-se melhor classificada a empresa **UNHA & COR LTDA. – ME**, no valor unitário de **R\$ 6,10** (seis reais e dez centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Para o **Item 111**, sagrou-se melhor classificada a empresa **UNHA & COR LTDA. – ME**, no valor unitário de **R\$ 132,00** (cento e trinta e dois reais), sem negociação de preço. **Acima do** preço estimado. Item fracassado.

Para o **Item 112**, sagrou-se melhor classificada a empresa **RAFAN COSMETICOS LTDA ME**, no valor unitário de **R\$ 3,40** (três reais e quarenta centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Para o **Item 113**, sagrou-se melhor classificada a empresa **UNHA & COR LTDA. – ME**, no valor unitário de **R\$ 4,40** (quatro reais e quarenta centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Para o **Item 114**, sagrou-se melhor classificada a empresa **RAFAN COSMETICOS LTDA ME**, no valor unitário de **R\$ 11,00** (onze reais), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Para o **Item 115**, sagrou-se melhor classificada a empresa **DAYANE RAFAELA DE MELO FRANÇA DANTAS 702309975461**, no valor unitário de **R\$ 51,00** (cinquenta e um reais), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.



Para o **Item 116**, sagrou-se melhor classificada a empresa **LOJAS SANTA LUCIA HIGIENE E BELEZA LTDA**, no valor unitário de **R\$ 2,65** (dois reais e sessenta e cinco centavos). Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Para o **Item 117**, sagrou-se melhor classificada a empresa **RAFAN COSMETICOS LTDA ME**, no valor unitário de **R\$ 1,00** (um real), **após** negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Para o **Item 118**, sagrou-se melhor classificada a empresa **UNHA & COR LTDA. – ME**, no valor unitário de **R\$ 31,79** (trinta e um reais e setenta e nove centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Para o **Item 119**, sagrou-se melhor classificada a empresa **UNHA & COR LTDA. – ME**, no valor unitário de **R\$ 27,90** (vinte e sete reais e noventa centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Para o **Item 120**, sagrou-se melhor classificada a empresa **LOJAS SANTA LUCIA HIGIENE E BELEZA LTDA**, no valor unitário de **R\$ 17,90** (dezesete reais e noventa centavos). Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Para o **Item 121**, sagrou-se melhor classificada a empresa **UNHA & COR LTDA. – ME**, no valor unitário de **R\$ 23,10** (vinte e três reais e dez centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Para o **Item 122**, sagrou-se melhor classificada a empresa **UNHA & COR LTDA. – ME**, no valor unitário de **R\$ 33,00** (trinta e três reais), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Para o **Item 123**, sagrou-se melhor classificada a empresa **UNHA & COR LTDA. – ME**, no valor unitário de **R\$ 11,00** (onze reais), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Para o **Item 124**, sagrou-se melhor classificada a empresa **UNHA & COR LTDA. – ME**, no valor unitário de **R\$ 14,30** (quatorze reais e trinta centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Para o **Item 125**, sagrou-se melhor classificada a empresa **DAYANE RAFAELA DE MELO FRANÇA DANTAS 702309975461**, no valor unitário de **R\$ 39,50** (trinta e nove reais e cinquenta centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Para o **Item 126**, sagrou-se melhor classificada a empresa **LOJAS SANTA LUCIA HIGIENE E BELEZA LTDA**, no valor unitário de **R\$11,25** (onze reais e vinte e cinco centavos). Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.



Para o **Item 127**, sagrou-se melhor classificada a empresa **UNHA & COR LTDA. – ME**, no valor unitário de **R\$ 26,60** (vinte e seis reais e sessenta centavos), após negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Para o **Item 128**, sagrou-se melhor classificada a empresa **UNHA & COR LTDA. – ME**, no valor unitário de **R\$15,40** (quinze reais e quarenta centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Para o **Item 129**, sagrou-se melhor classificada a empresa **UNHA & COR LTDA. – ME**, no valor unitário de **R\$15,40** (quinze reais e quarenta centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Para o **Item 130**, sagrou-se melhor classificada a empresa **UNHA & COR LTDA. – ME**, no valor unitário de **R\$15,40** (quinze reais e quarenta centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Para o **Item 131**, sagrou-se melhor classificada a empresa **UNHA & COR LTDA. – ME**, no valor unitário de **R\$4,40** (quatro reais e quarenta centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Para o **Item 132**, sagrou-se melhor classificada a empresa **UNHA & COR LTDA. – ME**, no valor unitário de **R\$4,40** (quatro reais e quarenta centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Para o **Item 133**, sagrou-se melhor classificada a empresa **UNHA & COR LTDA. – ME**, no valor unitário de **R\$4,40** (quatro reais e quarenta centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Para o **Item 134**, sagrou-se melhor classificada a empresa **UNHA & COR LTDA. – ME**, no valor unitário de **R\$4,40** (quatro reais e quarenta centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Para o **Item 135**, sagrou-se melhor classificada a empresa **UNHA & COR LTDA. – ME**, no valor unitário de **R\$7,04** (sete reais e quatro centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Para o **Item 136**, sagrou-se melhor classificada a empresa **UNHA & COR LTDA. – ME**, no valor unitário de **R\$5,50** (cinco reais e cinquenta centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Para o **Item 137**, sagrou-se melhor classificada a empresa **UNHA & COR LTDA. – ME**, no valor unitário de **R\$5,50** (cinco reais e cinquenta centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.



Para o **Item 138**, sagrou-se melhor classificada a empresa **UNHA & COR LTDA. – ME**, no valor unitário de **R\$11,88** (onze reais e oitenta e oito centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Para o **Item 139**, sagrou-se melhor classificada a empresa **UNHA & COR LTDA. – ME**, no valor unitário de **R\$11,88** (onze reais e oitenta e oito centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Para o **Item 140**, sagrou-se melhor classificada a empresa **UNHA & COR LTDA. – ME**, no valor unitário de **R\$11,88** (onze reais e oitenta e oito centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Para o **Item 141**, sagrou-se melhor classificada a empresa **UNHA & COR LTDA. – ME**, no valor unitário de **R\$33,00** (trinta e três reais), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Para o **Item 142**, sagrou-se melhor classificada a empresa **UNHA & COR LTDA. – ME**, no valor unitário de **R\$44,00** (quarenta e quatro reais), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Para o **Item 143**, sagrou-se melhor classificada a empresa **UNHA & COR LTDA. – ME**, no valor unitário de **R\$26,40** (vinte e seis reais e quarenta centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Para o **Item 144**, sagrou-se melhor classificada a empresa **UNHA & COR LTDA. – ME**, no valor unitário de **R\$7,48** (sete reais e quarenta e oito centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Para o **Item 145**, sagrou-se melhor classificada a empresa **UNHA & COR LTDA. – ME**, no valor unitário de **R\$7,48** (sete reais e quarenta e oito centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Para o **Item 146**, sagrou-se melhor classificada a empresa **UNHA & COR LTDA. – ME**, no valor unitário de **R\$7,48** (sete reais e quarenta e oito centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Para o **Item 147**, sagrou-se melhor classificada a empresa **UNHA & COR LTDA. – ME**, no valor unitário de **R\$7,48** (sete reais e quarenta e oito centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Para o **Item 148**, sagrou-se melhor classificada a empresa **UNHA & COR LTDA. – ME**, no valor unitário de **R\$9,90** (nove reais e noventa centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.



Para o **Item 149**, sagrou-se melhor classificada a empresa **UNHA & COR LTDA. – ME**, no valor unitário de **R\$9,90** (nove reais e noventa centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Para o **Item 150**, sagrou-se melhor classificada a empresa **UNHA & COR LTDA. – ME**, no valor unitário de **R\$9,90** (nove reais e noventa centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Para o **Item 151**, sagrou-se melhor classificada a empresa **UNHA & COR LTDA. – ME**, no valor unitário de **R\$26,40** (vinte e seis reais e quarenta centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Para o **Item 152**, sagrou-se melhor classificada a empresa **UNHA & COR LTDA. – ME**, no valor unitário de **R\$10,56** (dez reais e cinquenta e seis centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Para o **Item 153**, sagrou-se melhor classificada a empresa **UNHA & COR LTDA. – ME**, no valor unitário de **R\$19,80** (dezenove reais e oitenta centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Para o **Item 154**, sagrou-se melhor classificada a empresa **UNHA & COR LTDA. – ME**, no valor unitário de **R\$5,94** (cinco reais e noventa e quatro centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Para o **Item 155**, sagrou-se melhor classificada a empresa **UNHA & COR LTDA. – ME**, no valor unitário de **R\$5,94** (cinco reais e noventa e quatro centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Para o **Item 156**, sagrou-se melhor classificada a empresa **UNHA & COR LTDA. – ME**, no valor unitário de **R\$5,94** (cinco reais e noventa e quatro centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Para o **Item 157**, sagrou-se melhor classificada a empresa **UNHA & COR LTDA. – ME**, no valor unitário de **R\$5,94** (cinco reais e noventa e quatro centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Para o **Item 158**, sagrou-se melhor classificada a empresa **UNHA & COR LTDA. – ME**, no valor unitário de **R\$13,64** (treze reais e sessenta e quatro centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Para o **Item 159**, sagrou-se melhor classificada a empresa **UNHA & COR LTDA. – ME**, no valor unitário de **R\$8,14** (oito reais e quatorze centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.



Para o **Item 160**, sagrou-se melhor classificada a empresa **UNHA & COR LTDA. – ME**, no valor unitário de **R\$8,14** (oito reais e quatorze centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Para o **Item 161**, sagrou-se melhor classificada a empresa **UNHA & COR LTDA. – ME**, no valor unitário de **R\$9,35** (nove reais e trinta e cinco centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Para o **Item 162**, sagrou-se melhor classificada a empresa **UNHA & COR LTDA. – ME**, no valor unitário de **R\$8,80** (oito reais e oitenta centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Para o **Item 163**, sagrou-se melhor classificada a empresa **RAFAN COSMETICOS LTDA ME**, no valor unitário de **R\$ 13,00** (treze reais). Após negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Para o **Item 164**, sagrou-se melhor classificada a empresa **RAFAN COSMETICOS LTDA ME**, no valor unitário de **R\$ 8,50** (oito reais e cinquenta centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Para o **Item 165**, sagrou-se melhor classificada a empresa **RAFAN COSMETICOS LTDA ME**, no valor unitário de **R\$ 7,30** (sete reais e trinta centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Para o **Item 166**, sagrou-se melhor classificada a empresa **UNHA & COR LTDA. – ME**, no valor unitário de **R\$33,00** (trinta e três reais), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Para o **Item 167**, sagrou-se melhor classificada a empresa **UNHA & COR LTDA. – ME**, no valor unitário de **R\$37,90** (trinta e sete reais e noventa centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Para o **Item 168**, sagrou-se melhor classificada a empresa **UNHA & COR LTDA. – ME**, no valor unitário de **R\$ 48,70** (quarenta e oito reais e setenta centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Para o **Item 169**, sagrou-se melhor classificada a empresa **UNHA & COR LTDA. – ME**, no valor unitário de **R\$ 58,45** (cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Para o **Item 170**, sagrou-se melhor classificada a empresa **RAFAN COSMETICOS LTDA ME**, no valor unitário de **R\$ 2,90** (dois reais e noventa centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.



Para o **Item 171**, sagrou-se melhor classificada a empresa **RAFAN COSMETICOS LTDA ME**, no valor unitário de **R\$ 3,95** (três reais e noventa e cinco centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Para o **Item 172**, sagrou-se melhor classificada a empresa **UNHA & COR LTDA. – ME**, no valor unitário de **R\$ 61,60** (sessenta e um reais e sessenta centavos), sem negociação de preço. **Acima do** preço estimado. Item fracassado.

Para o **Item 173**, sagrou-se melhor classificada a empresa **RAFAN COSMETICOS LTDA ME**, no valor unitário de **R\$ 4,30** (quatro reais e trinta centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Para o **Item 174**, sagrou-se melhor classificada a empresa **UNHA & COR LTDA. – ME**, no valor unitário de **R\$16,90** (dezesseis reais e noventa centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Para o **Item 175**, sagrou-se melhor classificada a empresa **RAFAN COSMETICOS LTDA ME**, no valor unitário de **R\$ 13,99** (treze reais e noventa e nove centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Para o **Item 176**, sagrou-se melhor classificada a empresa **RAFAN COSMETICOS LTDA ME**, no valor unitário de **R\$ 7,99** (sete reais e noventa e nove centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Para o **Item 177**, sagrou-se melhor classificada a empresa **UNHA & COR LTDA. – ME**, no valor unitário de **R\$ 18,95** (dezoito reais e noventa e cinco centavos), **após** negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Para o **Item 178**, sagrou-se melhor classificada a empresa **UNHA & COR LTDA. – ME**, no valor unitário de **R\$ 14,45** (quatorze reais e quarenta e cinco centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Para o **Item 179**, sagrou-se melhor classificada a empresa **RAFAN COSMETICOS LTDA ME**, no valor unitário de **R\$ 14,00** (quatorze reais). sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Para o **Item 180**, sagrou-se melhor classificada a empresa **RAFAN COSMETICOS LTDA ME**, no valor unitário de **R\$ 10,90** (dez reais e noventa centavos), **após** negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Para o **Item 181**, sagrou-se melhor classificada a empresa **RAFAN COSMETICOS LTDA ME**, no valor unitário de **R\$ 6,80** (seis reais e oitenta centavos), **sem** negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.



Para o **Item 182**, sagrou-se melhor classificada a empresa **RAFAN COSMETICOS LTDA ME**, no valor unitário de **R\$ 6,20** (seis reais e vinte centavos), **sem** negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Para o **Item 183**, sagrou-se melhor classificada a empresa **RAFAN COSMETICOS LTDA ME**, no valor unitário de **R\$9,60** (nove reais e sessenta centavos), **sem** negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Para o **Item 184**, sagrou-se melhor classificada a empresa **RAFAN COSMETICOS LTDA ME**, no valor unitário de **R\$5,95** (cinco reais e noventa e cinco centavos), **sem** negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Para o **Item 185**, sagrou-se melhor classificada a empresa **RAFAN COSMETICOS LTDA ME**, no valor unitário de **R\$8,00** (oito reais), **sem** negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Para o **Item 186**, sagrou-se melhor classificada a empresa **RAFAN COSMETICOS LTDA ME**, no valor unitário de **R\$8,90** (oito reais e noventa centavos), **após** negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Para o **Item 187**, sagrou-se melhor classificada a empresa **RAFAN COSMETICOS LTDA ME**, no valor unitário de **R\$13,70** (treze reais e setenta centavos), **após** negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Para o **Item 188**, sagrou-se melhor classificada a empresa **UNHA & COR LTDA. - ME**, no valor unitário de **R\$16,90** (dezesseis reais e noventa), **sem** negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Para o **Item 189**, sagrou-se melhor classificada a empresa **RAFAN COSMETICOS LTDA ME**, no valor unitário de **R\$ 6,20** (seis reais e vinte centavos), **sem** negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Para o **Item 190**, sagrou-se melhor classificada a empresa **UNHA & COR LTDA. - ME**, no valor unitário de **R\$ 4,40** (quatro reais e quarenta centavos), **sem** negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Para o **Item 191**, sagrou-se melhor classificada a empresa **BLU EQUIPAMENTOS EIRELE - ME** no valor unitário de **R\$1.815,00** (um mil, oitocentos reais e quinze centavos). Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Para o **Item 192**, sagrou-se melhor classificada a empresa **UNHA & COR LTDA. - ME**, no valor unitário de **R\$ 979,00** (novecentos e setenta e nove reais), **sem** negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.



Para o **Item 193**, sagrou-se melhor classificada a empresa **RAFAN COSMETICOS LTDA ME**, no valor unitário de **R\$ 620,00** (seiscentos e vinte reais), **após** negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Para o **Item 194**, sagrou-se melhor classificada a empresa **UNHA & COR LTDA. - ME**, no valor unitário de **R\$ 187,00** (cento e oitenta e sete reais), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Para o **Item 195**, sagrou-se melhor classificada a empresa **UNHA & COR LTDA. - ME**, no valor unitário de **R\$ 495,00** (quatrocentos e noventa e cinco reais), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Para o **Item 196**, sagrou-se melhor classificada a empresa **LOJAS SANTA LUCIA HIGIENE E BELEZA LTDA**, no valor unitário de **R\$ 46,90** (quarenta e seis reais e noventa centavos). Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Para o **Item 197**, sagrou-se melhor classificada a empresa **RAFAN COSMETICOS LTDA ME**, no valor unitário de **R\$ 51,00** (cinquenta e um reais), **sem** negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Para o **Item 198**, sagrou-se melhor classificada a empresa **UNHA & COR LTDA. - ME**, no valor unitário de **R\$59,90** (cinquenta e nove reais e noventa centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Para o **Item 199**, sagrou-se melhor classificada a empresa **RAFAN COSMETICOS LTDA ME**, no valor unitário de **R\$ 51,00** (cinquenta e um reais), **sem** negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Para o **Item 200**, sagrou-se melhor classificada a empresa **UNHA & COR LTDA. - ME**, no valor unitário de **R\$ 189,00** (cento e oitenta e nove reais), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Para o **Item 201**, sagrou-se melhor classificada a empresa **UNHA & COR LTDA. - ME**, no valor unitário de **R\$ 385,00** (trezentos e oitenta e cinco reais), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Para o **Item 202**, sagrou-se melhor classificada a empresa **UNHA & COR LTDA. - ME**, no valor unitário de **R\$ 15,40** (quinze reais e quarenta centavos), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Para o **Item 203**, sagrou-se melhor classificada a empresa **DAYANE RAFAELA DE MELO FRANÇA DANTAS 702309975461**, no valor unitário de **R\$ 8,00** (oito reais), sem negociação de preço. Dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

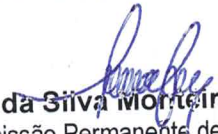


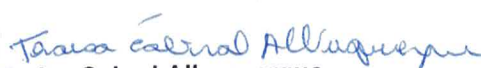
A Comissão registra que para os itens 18, 44, 121, 136, 140 e 151, foi apresentada apenas uma proposta, nesse contexto, a Comissão prosseguiu com o certame, consoante disposição do item 9.14 do Edital que aduz que a validade do pregão não será comprometida se for inviabilizada a fase de lances em virtude da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta escrita. Por isso desde já pede a ratificação da autoridade competente.

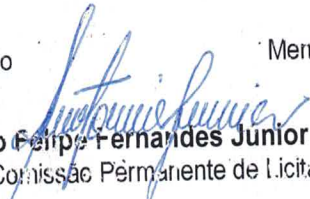
Restaram fracassados, em razão do preço, os itens: 20,32, 38, 44, 56, 62, 95, 100, 111 e 172.

Ato contínuo, a Comissão decidiu suspender a sessão para submeter as propostas provisoriamente classificadas à área técnica, para análise do atendimento às especificações do Edital, possíveis diligências e, se for o caso, pedido de amostras, informando que posteriormente o resultado final da classificação será registrado em ata, que seguirá por e-mail para os licitantes, quando, na oportunidade, será agendada a reabertura da sessão para proceder com a análise dos documentos de habilitação das licitantes classificadas.

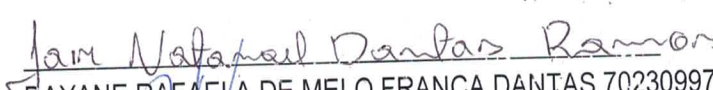
Nada mais havendo a ser registrado, a Pregoeira agradeceu a presença de todos, e informando que encaminhará a ata por e-mail e encerrando a sessão com a leitura em voz alta. E, para constar, eu, Antônio Felipe Fernandes Júnior, lavrei, subscrevi e imprimi para coletar as assinaturas.

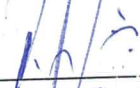

Luciana da Silva Monteiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

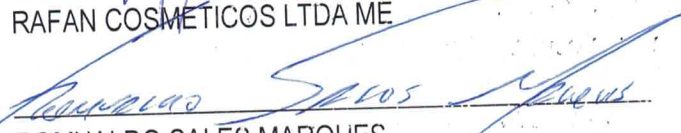

Thaisa Cabral Albuquerque
Membro da Comissão Permanente de Licitação

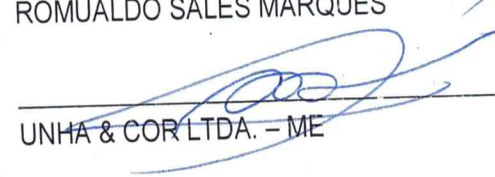

Antônio Felipe Fernandes Júnior
Membro da Comissão Permanente de Licitação

EMPRESAS PARTICIPANTES PRESENTES:


DAYANE RAFAELA DE MELO FRANÇA DANTAS 702309975461


RAFAN COSMETICOS LTDA ME


ROMUALDO SALES MARQUES


UNHA & COR LTDA. - ME